

# FAROL

## RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO

**2022**



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Juliana Chermont Pessoa Lopes

Afonso Cesar Borges da Silva

Rebecca de Oliveira Souza

Victória Vargas

REVISÃO

Vanessa Fux Weiskopf

# FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

# ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
  - 3.1 Dinâmica Criminal
  - 3.2 Atividade ministerial
  - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
  - 4.1 Atividade ministerial
  - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
  - 5.1 Dinâmica criminal no estado
  - 5.2 Atividade ministerial
  - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
  - O MPRJ no Fluxo de Justiça
  - Dicionário de Conceitos
  - Lista de elementos visuais



# OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

## Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
<b>TAXA DE DENÚNCIA</b>	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
<b>TAXA DE ARQUIVAMENTO</b>	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
<b>TAXA DE FINALIZAÇÃO</b>	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
<b>TAXA DE PROCEDÊNCIA</b>	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

\*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

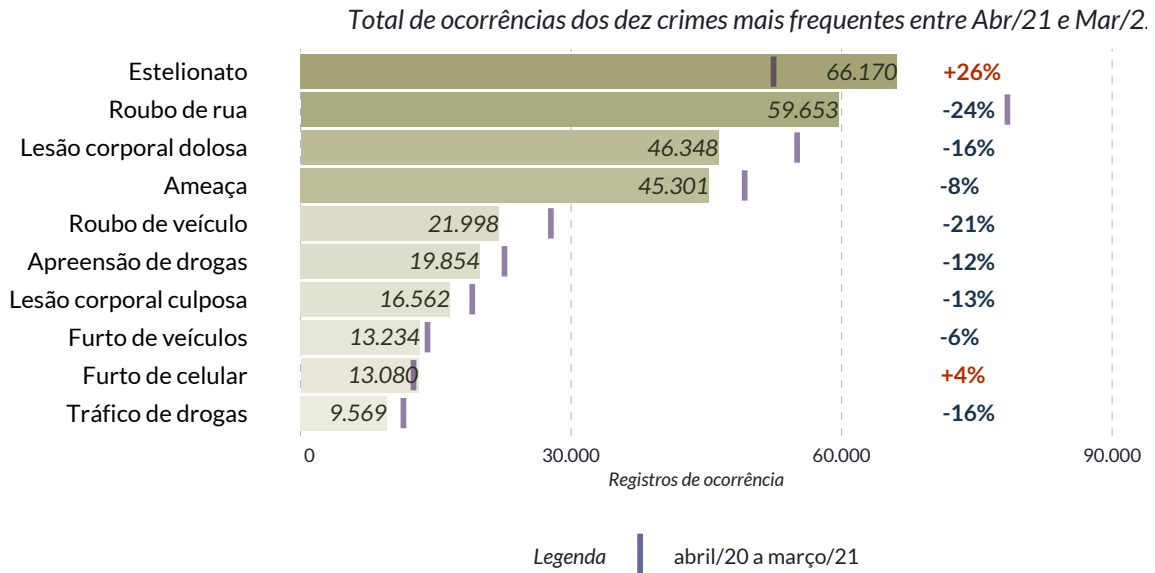
\*\* A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

**SEÇÃO:**  
**VISÃO GERAL**  
NÍVEL ESTADO/COMARCA



## Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre abril/21 e março/22. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

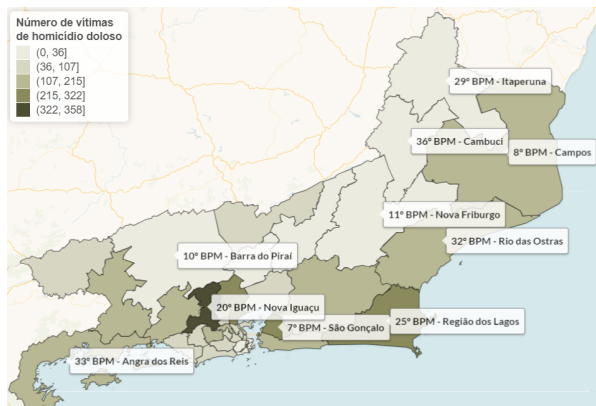


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Delitos selecionados	2021-04	2021-05	2021-06	2021-07	2021-08	2021-09	2021-10	2021-11	2021-12	2022-01	2022-02	2022-03
Homicídio doloso	305	266	234	250	259	267	271	229	238	251	253	256
Tentativa de homicídio	336	339	334	314	321	275	316	239	280	309	292	338
Morte por intervenção de agente do Estado	143	112	97	100	114	77	120	82	57	93	102	123
Estupro	412	431	351	412	427	444	459	463	394	432	419	530
Roubo de veículo	2.105	2.002	1.899	2.123	2.120	1.998	1.889	1.615	1.711	1.859	1.771	2.146
Roubo de carga	395	390	387	360	394	391	322	360	410	376	336	342
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	903	911	912	816	858	895	886	797	731	823	817	853

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

*Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Abril/21 a Março/22 - estado*



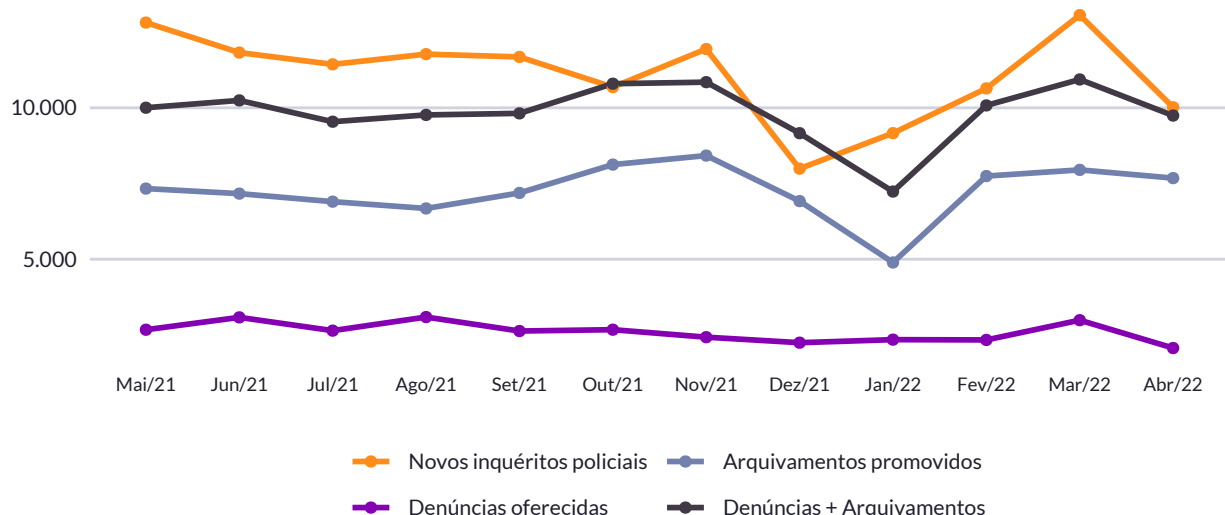
*Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Abril/21 a Março/22 - capital*



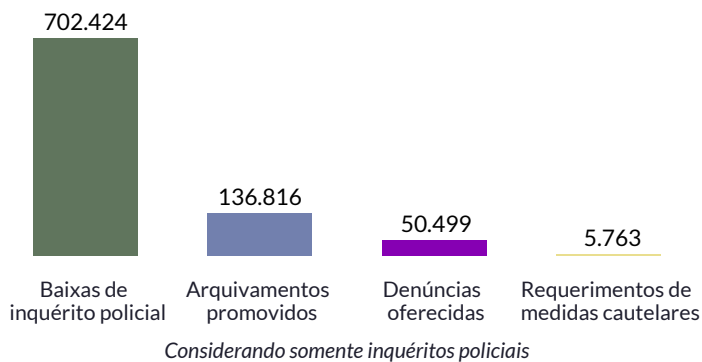
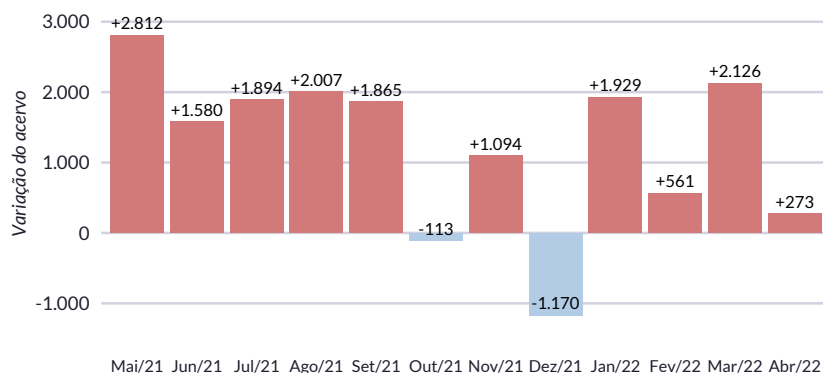
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

## Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Abril/21 a Março/22). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

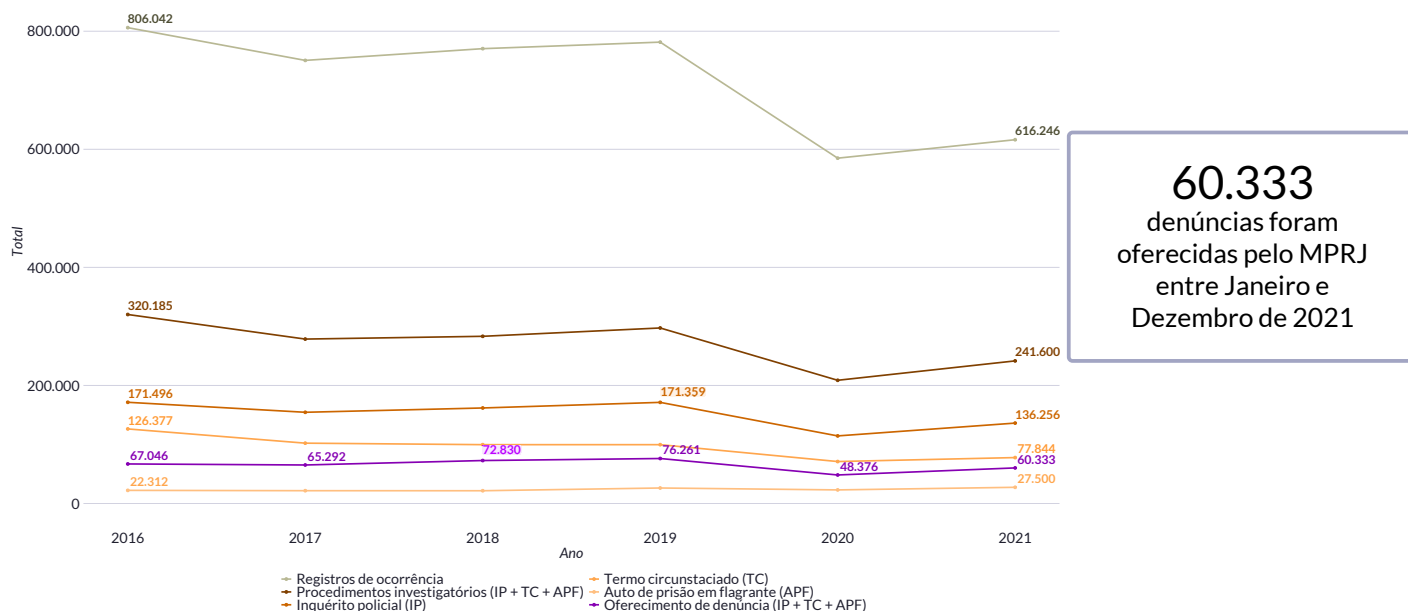
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.



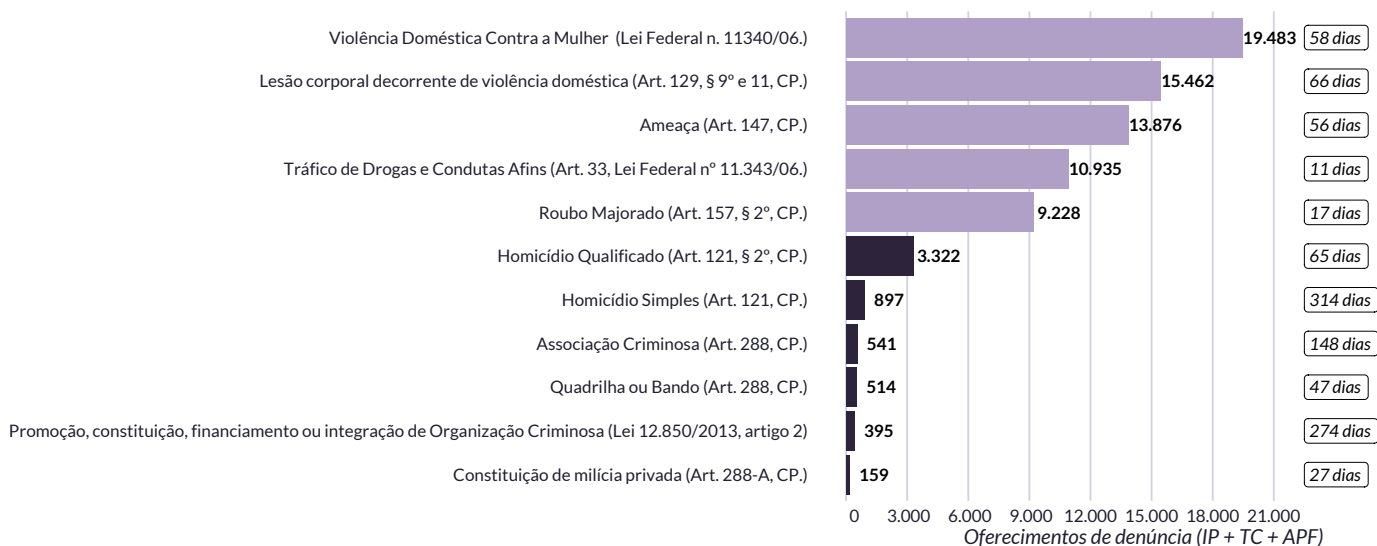
## Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



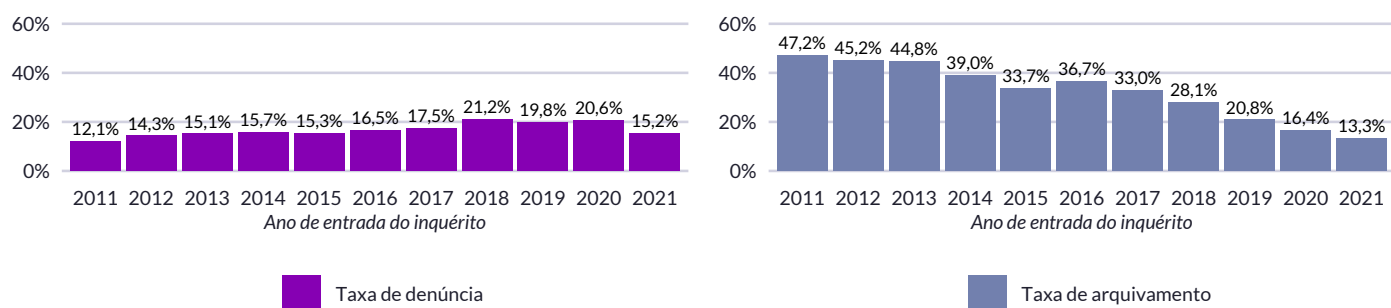
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

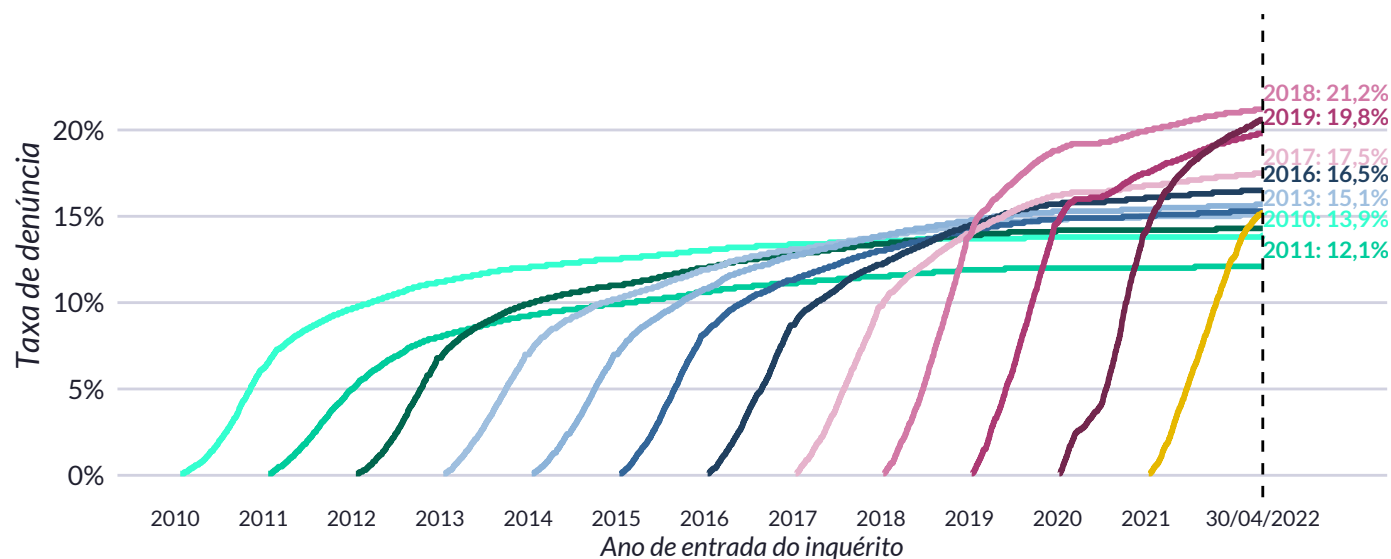
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Novos inquéritos policiais (A)	230.909	213.853	213.244	223.088	192.735	171.496	154.559	161.858	171.359	114.543	136.256
<b>Até o dia 30/04/2022</b>											
Denunciados (B)	27.901	30.539	32.131	34.940	29.519	28.344	27.044	34.320	33.933	23.605	20.728
Denunciados no último mês	10	7	12	30	46	44	62	70	120	211	424
Arquivados (C)	108.895	96.603	95.555	87.015	64.872	62.874	50.936	45.524	35.678	18.829	18.122
Arquivados no último mês	282	602	707	971	534	433	438	466	611	361	753
Finalizados (B+C)	136.796	127.142	127.686	121.955	94.391	91.218	77.980	79.844	69.611	42.434	38.850
Finalizados no último mês	292	609	719	1.001	580	477	500	536	731	572	1.177
<b>Indicadores de resultado:</b>											
Taxa de denúncia (B/A)	12,1%	14,3%	15,1%	15,7%	15,3%	16,5%	17,5%	21,2%	19,8%	20,6%	15,2%
Taxa de arquivamento (C/A)	47,2%	45,2%	44,8%	39,0%	33,7%	36,7%	33,0%	28,1%	20,8%	16,4%	13,3%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	59,2%	59,5%	59,9%	54,7%	49,0%	53,2%	50,5%	49,3%	40,6%	37,0%	28,5%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2020 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2020 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2020. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

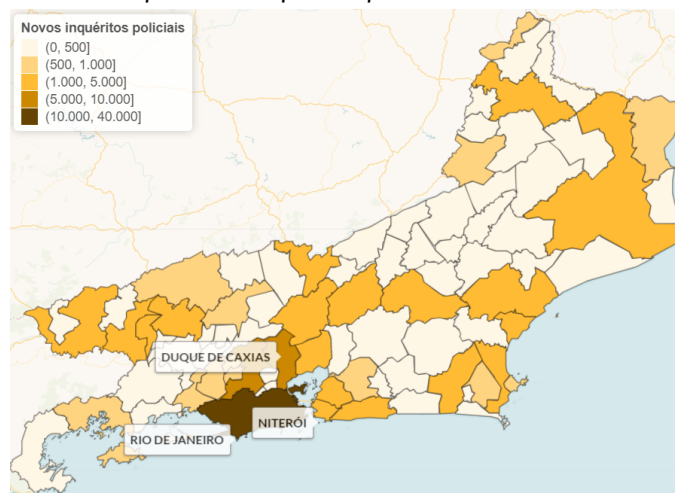
# 114.543

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2020

Esse valor representa 12%\* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 37.970, o que representa 33% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2020



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2020:

Taxa de denúncia

## 20,6%

23.605 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

## 16,4%

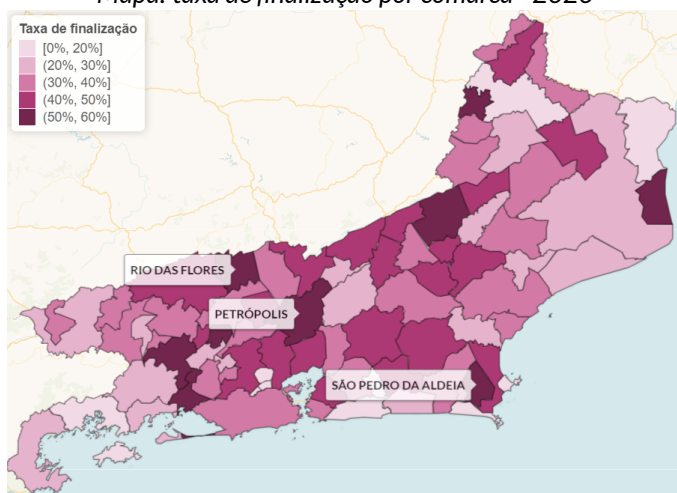
18.829 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

## 37,0%

42.434 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2020



A Comarca de São Pedro da Aldeia possui a maior taxa de finalização: 58,6%. Em seguida, Petrópolis (57,5%) e Rio Das Flores (57,4%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

\*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2020 são: Inquérito Policial (12%), Apelação Cível (10%), Procedimento de Gestão Administrativa (9%), Notícia de Fato (8%) e Termo Circunstanciado (7%).

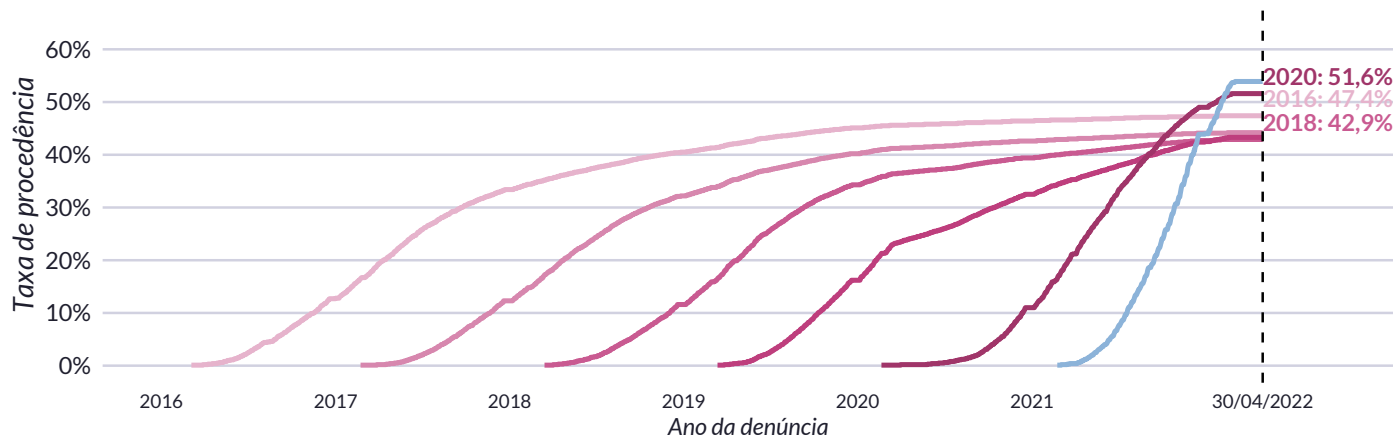
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
<b>Do total:</b>						
Com informação	44.369	47.780	54.271	56.435	31.132	33.562
Sem informação	22.677	17.512	18.559	19.826	17.244	26.771
<b>Das denúncias com informação:</b>						
Com sentença	39.454	40.780	41.579	33.530	15.112	8.465
Aguardando sentença	4.915	7.000	12.692	22.905	16.020	25.097
<b>Das denúncias com sentença:</b>						
Julgadas procedentes	18.693	18.013	17.857	14.528	7.800	4.570
Julgadas improcedentes	7.107	9.050	10.197	8.874	3.427	1.685
Extinção do processo	9.987	9.414	8.452	6.418	2.496	1.730
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.667	4.303	5.073	3.710	1.389	480
<b>Do total:</b>						
% Com informação	66,2%	73,2%	74,5%	74,0%	64,4%	55,6%
% Sem informação	33,8%	26,8%	25,5%	26,0%	35,6%	44,4%
<b>Das denúncias com informação:</b>						
% Com sentença	88,9%	85,3%	76,6%	59,4%	48,5%	25,2%
% Aguardando sentença	11,1%	14,7%	23,4%	40,6%	51,5%	74,8%
<b>Das denúncias com sentença:</b>						
<b>Taxa de procedência</b>	<b>47,4%</b>	<b>44,2%</b>	<b>42,9%</b>	<b>43,3%</b>	<b>51,6%</b>	<b>54,0%</b>
Taxa de improcedência	18,0%	22,2%	24,5%	26,5%	22,7%	19,9%
Taxa de extinção do processo	25,3%	23,1%	20,3%	19,1%	16,5%	20,4%
Taxa de suspensão do processo	9,3%	10,6%	12,2%	11,1%	9,2%	5,7%

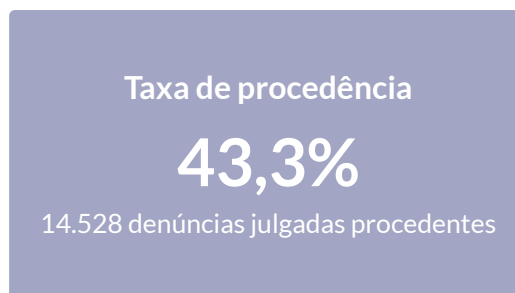
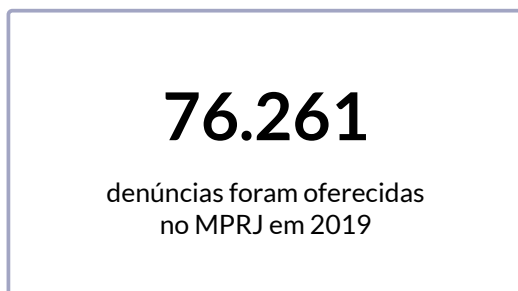
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

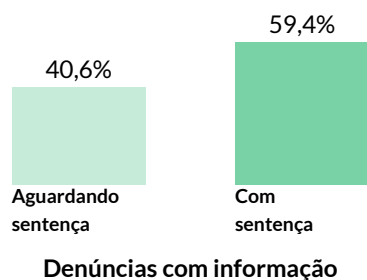
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2019** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

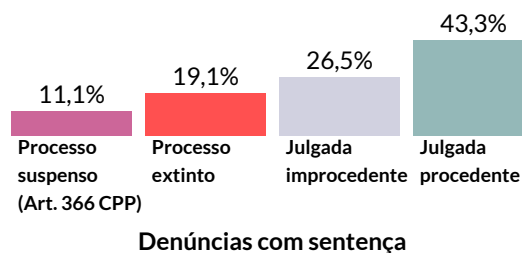


Considerando as denúncias oferecidas em 2019, foram analisadas o status atual de **33.530** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **14.528 foram julgadas procedentes**, até 30/04/2022. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2019 quanto ao proferimento de sentença

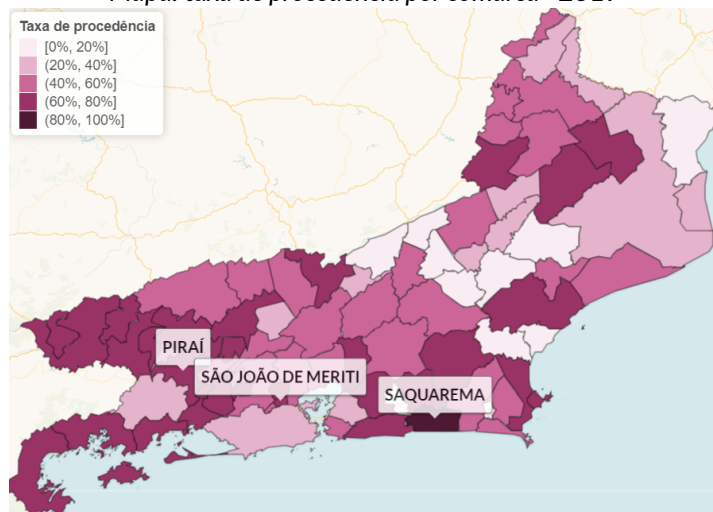


Resultado das denúncias oferecidas em 2019 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2019, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2019



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Saquarema com 80,5%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, São João de Meriti (77,8%) e Piraí (77,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

**SEÇÃO:**  
**VISÃO DETALHADA**  
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Abril/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

<b>418</b> novos inquéritos	<b>21</b> medidas cautelares	<b>0</b> instauração de PIC	<b>4</b> acordo NPP oferecidos	<b>1</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Abr/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	548	18	0	29	1
		2ª PIP	531	22	0	6	0
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	399	54	0	7	0
		2ª PIP	387	46	1	0	0
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	133	1	0	0	0
		2ª PIP	488	7	0	2	3
		3ª PIP	454	8	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	190	5	0	11	0
		2ª PIP	178	12	0	13	3
		3ª PIP	170	11	0	12	3
		4ª PIP	177	2	0	7	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	258	4	0	2	0
		2ª PIP	209	15	0	1	0
	Penha/Irajá	1ª PIP	418	1	1	1	0
		2ª PIP	399	1	0	0	0
		3ª PIP	347	11	0	1	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	259	9	0	0	0
		2ª PIP	250	0	0	0	0
		3ª PIP	278	18	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	301	5	0	0	4
2ª PIP		322	32	2	29	4	
3ª PIP		283	6	2	8	0	
Santa Cruz	1ª PIP	401	5	0	1	0	
	2ª PIP	387	2	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	270	82	2	0	0
		2ª PIP	249	60	4	0	0
		3ª PIP	245	90	0	1	0
		4ª PIP	230	39	0	3	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	1199	13	0	0	0
		2ª Centro	1203	4	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	1129	49	0	0	0
		2ª Oeste	1100	36	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/22 a Abr/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	134	24	7	103	200	162	10	28
		2ª PIP	81	11	7	63	225	174	17	34
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	132	13	12	107	53	25	2	26
		2ª PIP	69	9	2	58	343	288	10	45
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	3	1	1	1	714	288	15	411
		2ª PIP	172	60	28	84	574	299	35	240
		3ª PIP	30	6	1	23	521	471	15	35
	Méier/Tijuca	1ª PIP	24	0	1	23	156	133	7	16
		2ª PIP	86	10	18	58	198	151	18	29
		3ª PIP	53	3	5	45	85	55	4	26
		4ª PIP	56	14	5	37	425	374	19	32
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	42	3	2	37	377	314	31	32
		2ª PIP	47	13	1	33	394	358	8	28
	Penha/Irajá	1ª PIP	18	3	0	15	271	214	15	42
		2ª PIP	28	7	12	9	315	141	21	153
		3ª PIP	32	1	4	27	73	48	7	18
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	67	6	7	54	83	37	12	34
		2ª PIP	40	7	10	23	516	399	61	56
		3ª PIP	29	6	2	21	323	269	15	39
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	161	38	11	112	503	394	37	72
2ª PIP		108	45	28	35	676	515	83	78	
3ª PIP		86	10	5	71	747	678	16	53	
Santa Cruz	1ª PIP	32	5	0	27	138	85	7	46	
	2ª PIP	75	31	6	38	870	785	39	46	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	9	1	1	7	142	111	22	9
		2ª PIP	11	5	1	5	93	47	7	39
		3ª PIP	72	2	2	68	109	35	14	60
		4ª PIP	20	0	3	17	74	31	6	37
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	374	1	1	372	168	9	8	151
		2ª Centro	525	2	12	511	183	12	4	167
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	543	22	25	496	855	142	206	507
		2ª Oeste	259	12	2	245	403	151	77	175

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.



## Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Abril/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

<b>283</b> novos inquéritos	<b>11</b> medidas cautelares	<b>0</b> instauração de PIC	<b>14</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Abr/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	247	23	0	51	0
		2ª PIP	227	13	0	37	0
	São Gonçalo	1ª PIP	229	1	1	3	4
		2ª PIP	244	25	1	28	0
		3ª PIP	227	3	1	2	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	112	20	0	2	0
		2ª PIP	118	7	0	2	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	608	8	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	539	1	0	0	0

Período: Jan/22 a Abr/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	85	11	15	59	260	211	21	28
		2ª PIP	60	15	6	39	167	99	24	44
	São Gonçalo	1ª PIP	79	16	15	48	371	313	20	38
		2ª PIP	101	34	8	59	153	117	9	27
		3ª PIP	54	8	3	43	172	120	8	44
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	8	0	1	7	30	9	5	16
		2ª PIP	27	12	6	9	58	41	3	14
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	172	34	3	135	266	141	11	114
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	529	39	124	366	717	367	183	167

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Abril/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

<b>401</b> novos inquéritos	<b>18</b> medidas cautelares	<b>0</b> instauração de PIC	<b>5</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Abr/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	404	2	0	0	0
		2ª PIP	441	2	1	20	0
		3ª PIP	397	2	1	14	0
		4ª PIP	396	5	0	0	4
		5ª PIP	394	4	0	2	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	212	2	0	0	0
		2ª PIP	215	1	0	15	0
		3ª PIP	214	1	0	10	0
		4ª PIP	256	23	0	2	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	130	30	1	0
2ª PIP			122	23	0	9	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	781	65	0	0	0
		2ª Caxias	816	53	1	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	840	34	0	0	0

Período: Jan/22 a Abr/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	34	1	4	29	151	12	15	124
		2ª PIP	79	15	3	61	178	110	5	63
		3ª PIP	51	9	7	35	169	58	20	91
		4ª PIP	108	19	17	72	261	59	69	133
		5ª PIP	41	1	3	37	163	84	3	76
	Nova Iguaçu	1ª PIP	55	1	0	54	87	37	2	48
		2ª PIP	60	0	1	59	121	4	24	93
		3ª PIP	84	12	9	63	1040	914	62	64
		4ª PIP	57	1	2	54	108	10	6	92
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	29	1	1	27	10	3	0
2ª PIP			51	6	8	37	34	14	3	17
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	475	3	26	446	240	22	13	205
		2ª Caxias	411	23	35	353	427	73	97	257
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	288	14	51	223	228	15	99	114

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Abril/22, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

<b>524</b> novos inquéritos	<b>12</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>7</b> acordo NPP oferecidos	<b>1</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Abr/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	528	39	0	0	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	211	9	0	1	0
	Campos	1ª PIP	595	15	1	2	0
		2ª PIP	572	6	1	0	1
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	331	6	0	4	0
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	137	6	0	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	1099	0	2	22	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	576	1	6	0	10
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	529	21	0	31	1
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	665	15	0	13	0

Período: Jan/22 a Abr/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	136	4	5	127	86	44	12	30
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	31	1	2	28	53	5	5	43
	Campos	1ª PIP	155	15	0	140	117	89	8	20
		2ª PIP	121	18	7	96	380	343	16	21
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	42	7	6	29	493	469	4	20
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	114	10	9	95	272	170	22	80
	Macaé	PIP - Macaé	64	19	0	45	566	448	13	105
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	106	48	16	42	1152	817	184	151
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	175	5	7	163	331	133	22	176
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	136	10	1	125	230	113	8	109

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

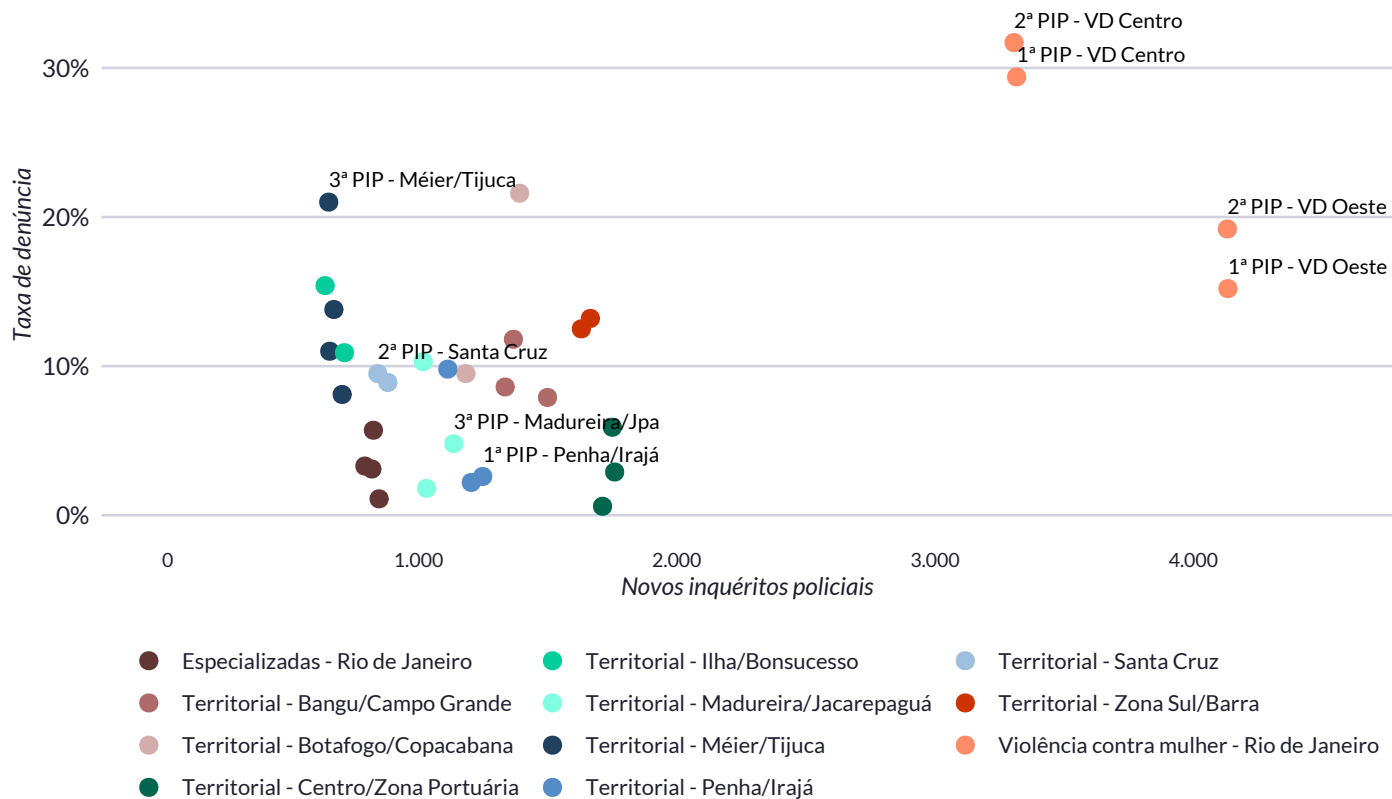
## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Abr/21 a Abr/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.630	12,5%	<b>4,4%</b>
	2ª PIP	1.665	13,2%	7,3%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.391	<b>21,6%</b>	6,3%
	2ª PIP	1.183	9,5%	5,7%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	1.712	<b>0,6%</b>	<b>59,3%</b>
	2ª PIP	1.750	5,9%	<b>18,3%</b>
	3ª PIP	1.759	<b>2,9%</b>	<b>3,5%</b>
Méier/Tijuca	1ª PIP	704	8,1%	6,7%
	2ª PIP	672	13,8%	7,4%
	3ª PIP	652	<b>21,0%</b>	9,4%
	4ª PIP	656	11,0%	7,6%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	713	10,9%	5,9%
	2ª PIP	638	15,4%	9,1%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.248	<b>2,6%</b>	6,0%
	2ª PIP	1.204	<b>2,2%</b>	<b>23,0%</b>
	3ª PIP	1.113	9,8%	<b>4,8%</b>
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1.018	10,3%	8,6%
	2ª PIP	1.031	<b>1,8%</b>	6,3%
	3ª PIP	1.136	<b>4,8%</b>	6,8%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.367	11,8%	12,5%
	2ª PIP	1.499	7,9%	11,3%
	3ª PIP	1.335	8,6%	11,3%
Santa Cruz	1ª PIP	881	8,9%	6,8%
	2ª PIP	842	9,5%	13,4%
Especializadas	1ª PIP	847	<b>1,1%</b>	<b>3,7%</b>
	2ª PIP	819	<b>3,1%</b>	9,9%
	3ª PIP	825	5,7%	6,8%
	4ª PIP	792	<b>3,3%</b>	6,7%
Violência contra mulher	1ª Centro	3.315	<b>29,4%</b>	10,5%
	2ª Centro	3.305	<b>31,7%</b>	8,5%
	1ª Oeste	4.133	15,2%	8,2%
	2ª Oeste	4.131	<b>19,2%</b>	12,4%

## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



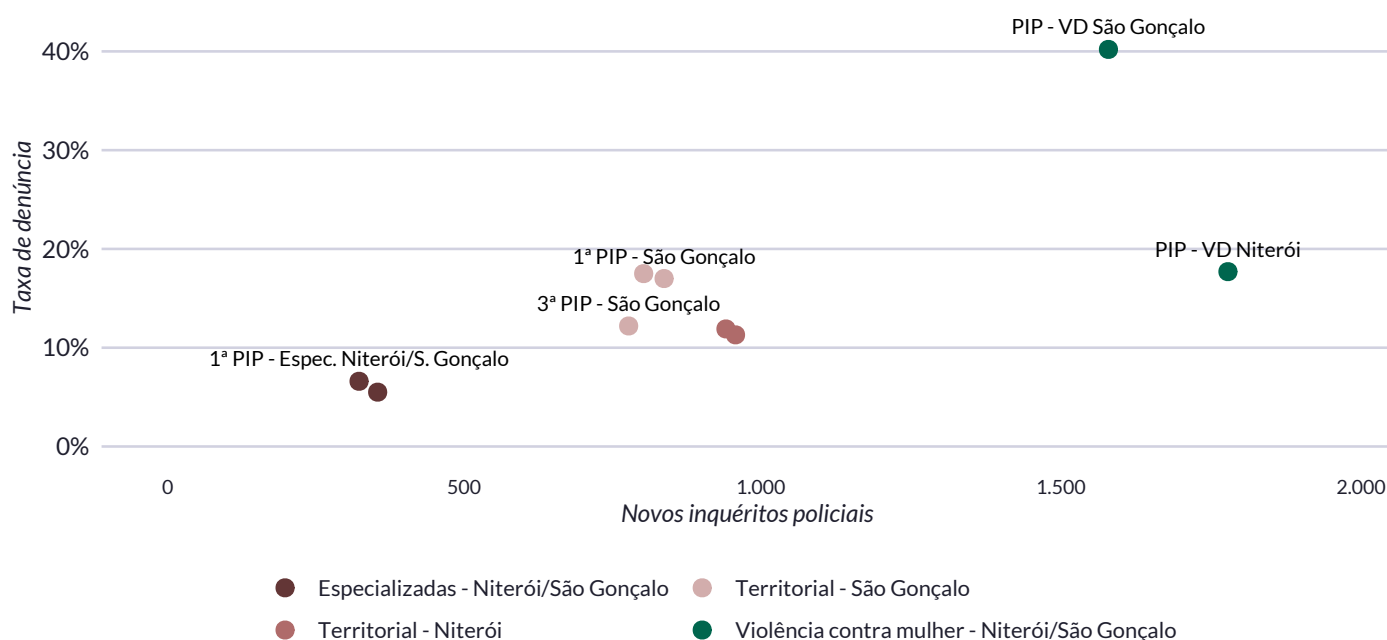
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Abr/21 a Abr/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	839	17,0%	13,5%
	2ª PIP	805	17,5%	10,4%
	3ª PIP	780	12,2%	13,7%
Niterói	1ª PIP	942	11,9%	8,0%
	2ª PIP	958	11,3%	8,4%
Especializadas	1ª PIP	331	<b>6,6%</b>	5,4%
	2ª PIP	362	<b>5,5%</b>	6,1%
Violência contra mulher	VD Niterói	1.778	17,7%	10,5%
	VD S. Gonçalo	1.579	<b>40,2%</b>	14,2%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

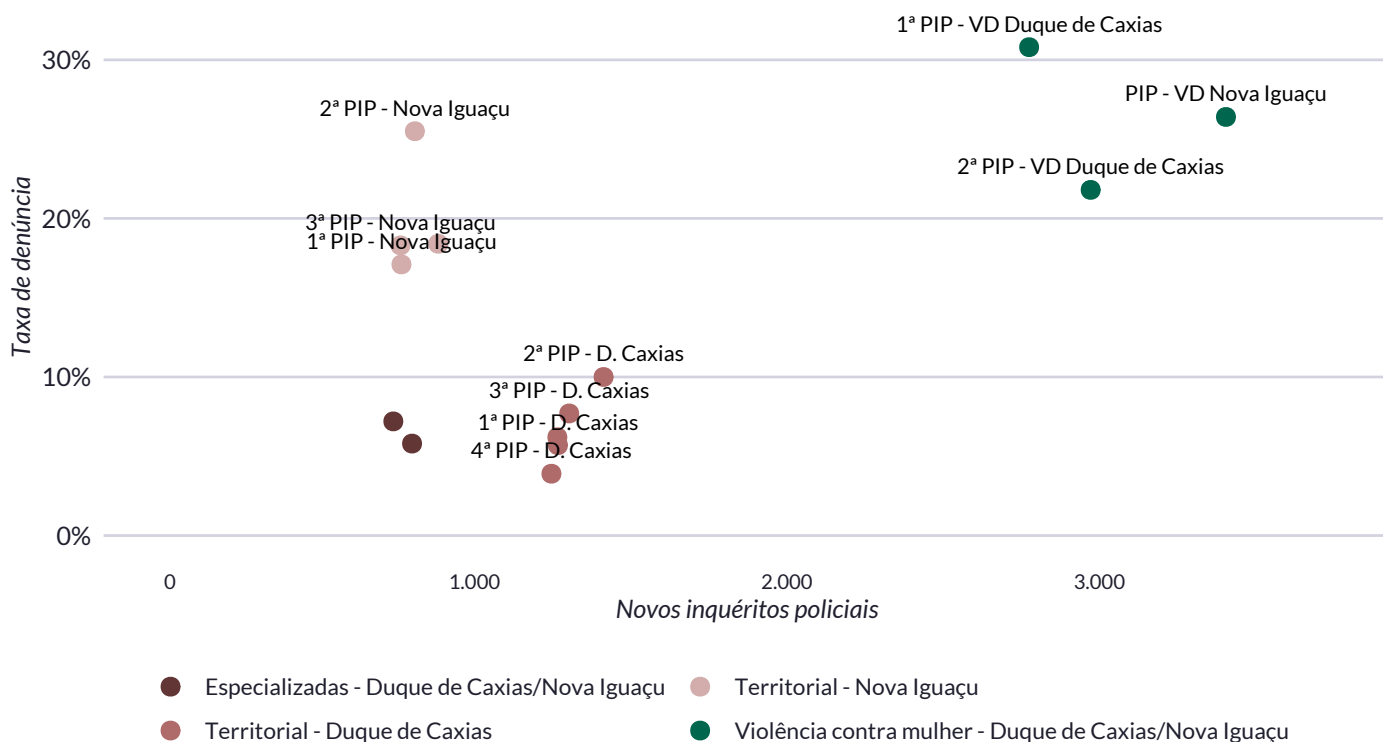


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Abr/21 a Abr/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	766	17,1%	11,4%
	2ª PIP	809	25,5%	28,2%
	3ª PIP	763	18,3%	15,2%
	4ª PIP	884	18,4%	24,2%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.267	5,7%	21,2%
	2ª PIP	1.413	10,0%	8,2%
	3ª PIP	1.303	7,7%	14,2%
	4ª PIP	1.246	3,9%	18,2%
	5ª PIP	1.265	6,2%	11,1%
Especializadas	1ª PIP	800	5,8%	2,9%
	2ª PIP	740	7,2%	2,7%
Violência contra mulher	1ª Caxias	2.775	30,8%	10,6%
	2ª Caxias	2.972	21,8%	10,0%
	N. Iguaçu	3.405	26,4%	10,5%



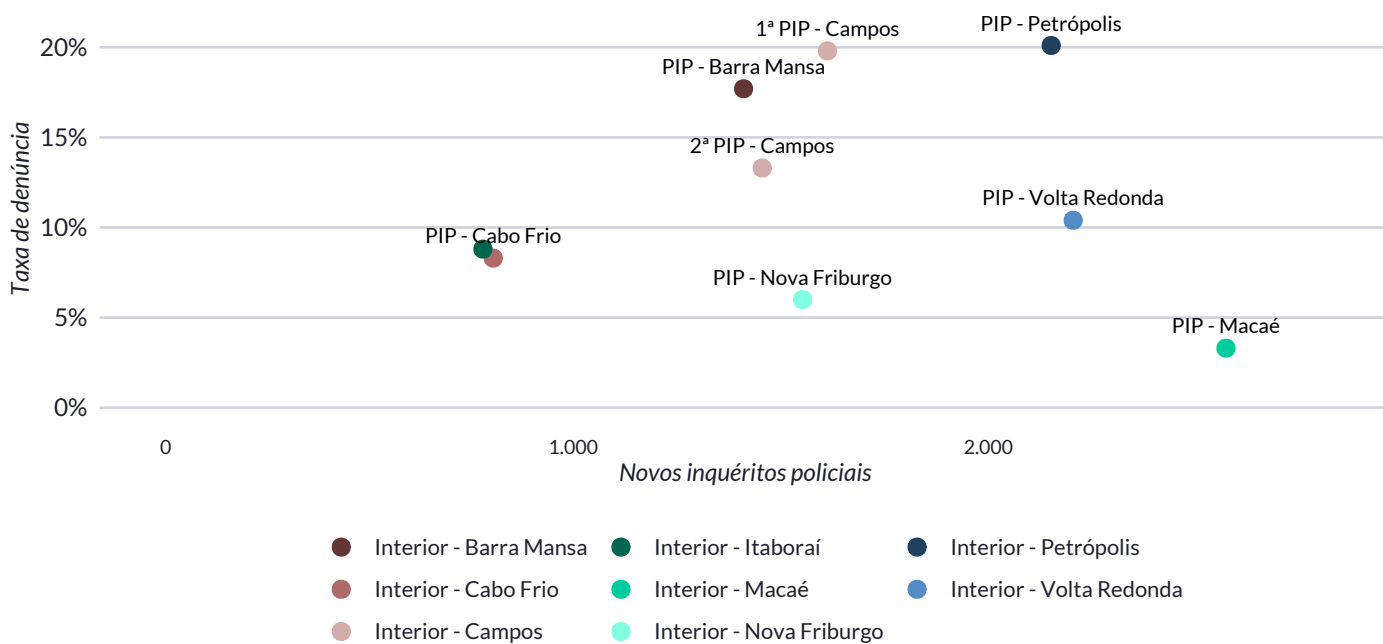
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Abr/21 a Abr/22		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	1.612	19,8%	2,5%
	2ª PIP	1.455	13,3%	1,9%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.410	17,7%	5,4%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	807	8,3%	9,3%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	782	8,8%	4,3%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.127	18,7%	33,0%
Macaé	PIP - Macaé	2.572	3,3%	8,1%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.552	6,0%	12,8%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	2.151	20,1%	21,2%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.204	10,4%	9,6%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.



## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Abril de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Promotoria	Período: Janeiro/22 a Abril/22					
	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
<b>Média</b>	<b>1553</b>	<b>173</b>	<b>62</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1452	131	55	0	0	0
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	2066	172	56	0	0	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1501	147	61	0	0	1
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1797	155	85	0	0	9
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1383	221	53	7	0	1
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	1545	122	50	5	0	4
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1104	152	75	0	0	1
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1780	185	56	1	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1579	186	56	0	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1612	177	54	3	0	2
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1279	169	65	2	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1039	184	84	0	0	0
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1386	142	69	1	0	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1551	163	55	6	0	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1520	163	64	4	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1665	186	81	2	0	0
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1304	116	61	2	0	2
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	1772	149	74	1	2	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1716	169	60	0	0	0
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	1771	154	116	7	1	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1163	131	60	0	0	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1065	189	59	2	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	1122	154	86	2	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	2203	218	66	1	0	0
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	1306	150	99	0	0	8
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1496	160	63	15	0	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1996	162	82	3	0	6
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2001	177	73	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1862	172	82	2	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1525	169	69	7	0	0
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1601	256	33	133	2	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	2545	702	20	82	0	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	759	65	12	4	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	738	47	6	4	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1770	124	47	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1950	124	38	4	0	2

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Abril de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Abril/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	647	0	2	57	44	19
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	675	0	2	56	38	4
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	1204	0	1	41	27	8
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	604	0	5	27	74	23
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	678	0	0	101	36	15
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	616	1	1	39	40	65
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	616	0	4	58	85	42
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	591	1	1	63	66	14
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	709	0	3	65	68	56
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	568	2	0	72	37	14
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	653	2	3	80	58	19
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	688	0	2	49	72	4
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	465	0	3	49	20	5
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	579	0	1	78	21	8
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	687	0	1	46	29	14
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	642	0	2	16	35	4
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	690	0	1	53	36	3
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	555	0	5	68	70	8
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	920	1	2	44	35	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	804	0	5	55	91	11
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	769	1	2	68	49	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	539	0	3	52	22	29
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	585	0	1	24	17	15
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	288	0	2	72	29	21
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	929	0	1	51	64	25
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	387	1	0	89	16	2
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	821	0	4	87	40	4
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	911	1	3	91	79	8
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	916	1	0	52	43	61
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	536	0	5	53	45	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	547	0	6	91	80	39
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	543	0	0	13	30	73
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	680	0	0	29	24	35
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	350	3	1	36	12	4
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	325	2	2	37	10	20
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	570	0	8	81	47	23
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	645	0	0	77	46	16

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Abril de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Abril/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
<b>Média</b>	<b>1237</b>	<b>134</b>	<b>47</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1588	177	90	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2309	232	73	2	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	635	33	7	0	0	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	2174	232	81	4	1	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1588	172	61	3	0	3
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1433	140	66	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	1679	168	62	0	0	5
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	333	17	2	1	0	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	398	14	2	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1638	153	61	1	0	13
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1413	177	36	1	0	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1791	137	59	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2026	237	38	2	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	262	18	2	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	363	14	2	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1724	220	62	3	0	11
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1355	191	61	6	0	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	179	8	1	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	237	14	1	0	0	1
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	781	112	66	3	0	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	764	64	39	0	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	771	47	28	0	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1223	127	50	0	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	967	99	50	2	1	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1634	143	31	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1123	87	34	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2194	168	111	1	0	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	853	136	94	14	1	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1202	225	6	1	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1187	167	5	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2276	290	117	12	1	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1496	273	110	16	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

<sup>1</sup>Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Abril de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Abril/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Aleagações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	468	12	2	49	51	9
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	528	0	6	91	108	13
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	1002	1	1	126	49	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	310	0	0	12	21	1
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	859	0	2	80	55	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	596	0	3	72	79	3
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	633	0	4	41	54	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	794	0	0	68	126	5
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	144	0	1	7	7	4
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	230	0	0	14	10	13
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	669	0	3	50	59	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	599	0	2	58	71	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	581	1	2	122	94	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	731	0	3	115	65	24
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	167	0	0	5	7	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	149	0	1	3	6	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	519	4	8	21	70	47
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	460	1	1	19	36	4
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	92	0	0	4	1	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	130	0	1	8	4	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	272	3	0	40	66	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	194	0	3	18	37	32
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	266	0	0	20	30	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	518	0	1	72	58	1
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	403	13	3	32	45	3
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	512	1	2	43	54	101
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	455	2	0	16	31	7
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	825	13	4	68	150	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	299	0	2	43	58	9
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	441	53	0	26	26	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	422	61	1	49	33	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	773	87	9	131	62	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	405	128	2	80	53	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 30/04/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	220	88,1%	6,7%	3,0%	2,2%	34,3%	7,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	214	66,9%	12,0%	7,0%	14,1%	31,1%	3,7%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	217	63,7%	12,3%	8,4%	15,6%	11,8%	6,5%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	212	73,2%	9,2%	7,8%	9,8%	23,9%	5,2%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	220	80,5%	7,1%	5,2%	7,1%	24,9%	6,8%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	219	92,5%	3,3%	3,3%	0,8%	41,2%	6,8%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	217	81,5%	6,4%	2,9%	9,2%	14,4%	6,9%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	227	63,0%	19,3%	9,6%	8,1%	38,6%	3,1%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	215	80,0%	8,2%	6,5%	5,3%	18,3%	3,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	221	77,1%	8,5%	10,2%	4,2%	44,9%	3,2%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	207	86,4%	1,2%	2,4%	10,1%	15,1%	3,9%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	200	84,3%	7,4%	7,4%	0,9%	43,5%	4,5%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	200	73,5%	8,6%	3,7%	14,2%	15,2%	4,5%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	201	70,3%	21,6%	3,6%	4,5%	41,6%	5,5%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	208	70,4%	24,7%	4,9%	0,0%	58,0%	7,2%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	202	68,3%	14,4%	13,2%	4,2%	16,1%	1,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	225	81,9%	8,4%	2,4%	7,2%	23,9%	3,1%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	61,7%	15,0%	10,5%	12,8%	35,4%	2,4%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	216	69,1%	10,9%	6,3%	13,7%	15,5%	4,2%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	217	55,8%	34,5%	7,1%	2,7%	44,1%	6,9%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	197	73,8%	19,8%	3,2%	3,2%	32,6%	5,1%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	222	85,1%	5,2%	3,0%	6,7%	38,5%	1,8%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	220	65,0%	19,2%	8,9%	6,9%	4,7%	3,2%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	229	76,9%	10,9%	5,8%	6,4%	28,4%	4,8%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	219	72,9%	12,1%	6,5%	8,5%	7,4%	1,8%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	212	65,7%	15,4%	5,3%	13,6%	17,2%	3,8%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	340	82,3%	6,0%	9,3%	2,4%	22,0%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	316	71,8%	21,5%	6,7%	0,0%	31,3%	10,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	246	66,9%	12,9%	18,4%	1,8%	31,2%	3,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	219	73,3%	16,4%	8,9%	1,4%	29,5%	5,5%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	87	35,4%	10,8%	50,8%	3,1%	12,2%	14,9%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	132	25,3%	8,0%	62,1%	4,6%	17,1%	20,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	235	56,3%	28,7%	9,0%	6,0%	25,8%	4,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	242	69,5%	19,1%	9,9%	1,4%	37,1%	7,4%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 30/04/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	224	80,8%	4,5%	6,1%	8,6%	10,0%	1,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	74,9%	8,8%	10,5%	5,8%	25,3%	6,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	7	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	57,1%	0,0%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	258	83,9%	5,4%	8,1%	2,7%	25,6%	3,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	79,8%	7,5%	8,5%	4,2%	3,2%	2,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	221	62,1%	19,7%	8,3%	9,8%	35,6%	7,2%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	241	75,7%	13,1%	5,0%	6,3%	4,7%	3,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	2	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	69,2%	16,5%	11,0%	3,3%	15,3%	4,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	277	82,7%	8,9%	5,6%	2,8%	33,7%	2,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	254	91,2%	4,7%	3,1%	1,0%	21,5%	3,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	244	88,0%	4,7%	7,3%	0,0%	34,5%	6,1%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	80,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	8	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	87,5%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	354	83,6%	6,7%	8,2%	1,5%	44,0%	1,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	66,7%	24,7%	8,6%	0,0%	38,7%	8,0%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	75,0%	33,3%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,0%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	241	66,7%	27,1%	5,2%	1,0%	18,3%	2,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	115	80,3%	12,7%	7,0%	0,0%	34,3%	6,1%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	134	87,8%	8,5%	3,7%	0,0%	32,2%	9,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	246	91,1%	7,1%	1,2%	0,6%	28,7%	3,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	135	88,7%	9,9%	1,4%	0,0%	45,0%	4,4%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	179	88,3%	7,8%	2,9%	1,0%	41,8%	1,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	149	68,8%	22,7%	5,5%	3,1%	11,1%	3,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	271	85,2%	6,6%	3,3%	4,9%	29,5%	4,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	275	80,0%	6,7%	7,3%	6,0%	40,7%	8,0%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	177	85,0%	15,0%	0,0%	0,0%	48,7%	78,0%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	83,3%	16,7%	0,0%	0,0%	57,1%	91,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	284	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	83,3%	91,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	281	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	58,8%	94,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

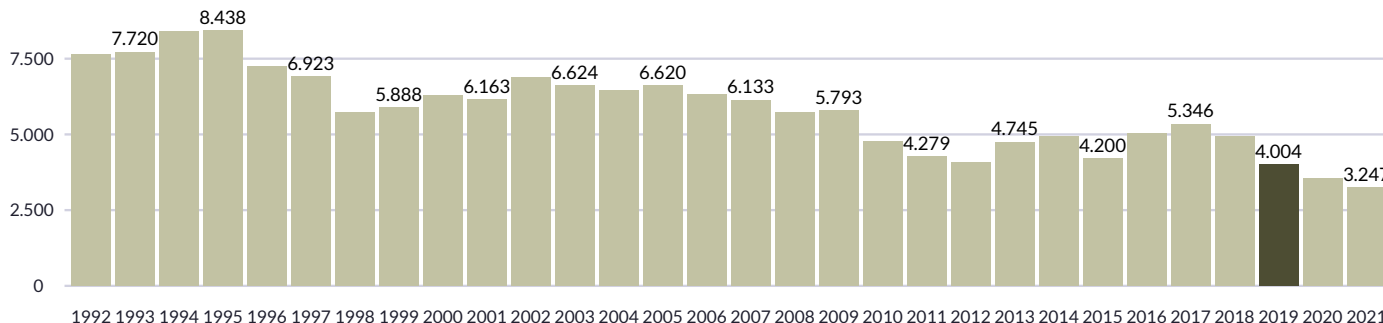
**SEÇÃO:**  
**VISÃO ESPECÍFICA**  
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



## Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

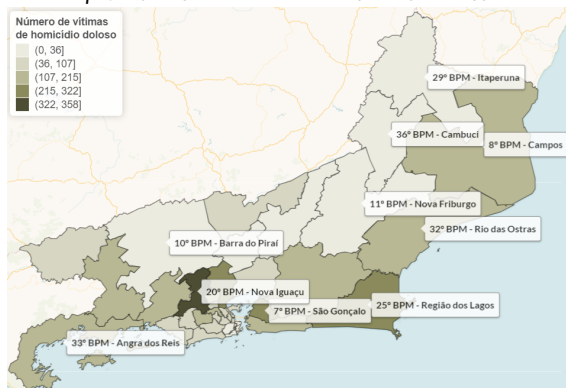
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2019 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

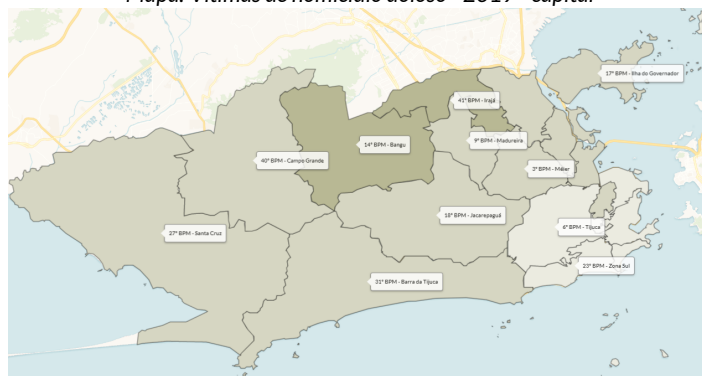


Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2019, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - estado

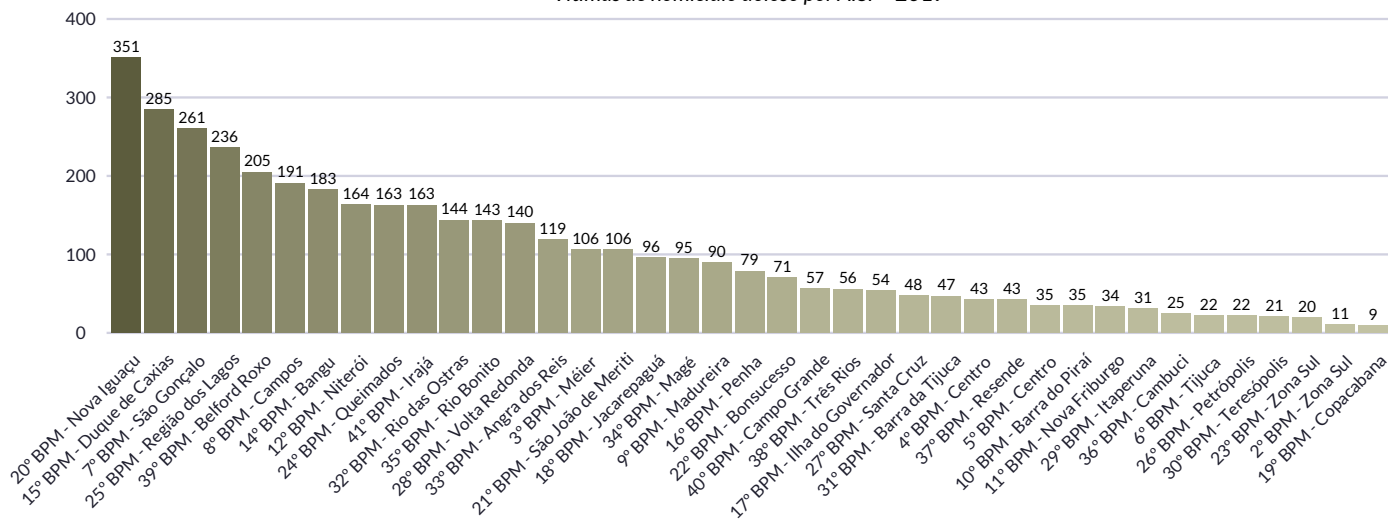


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2019



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

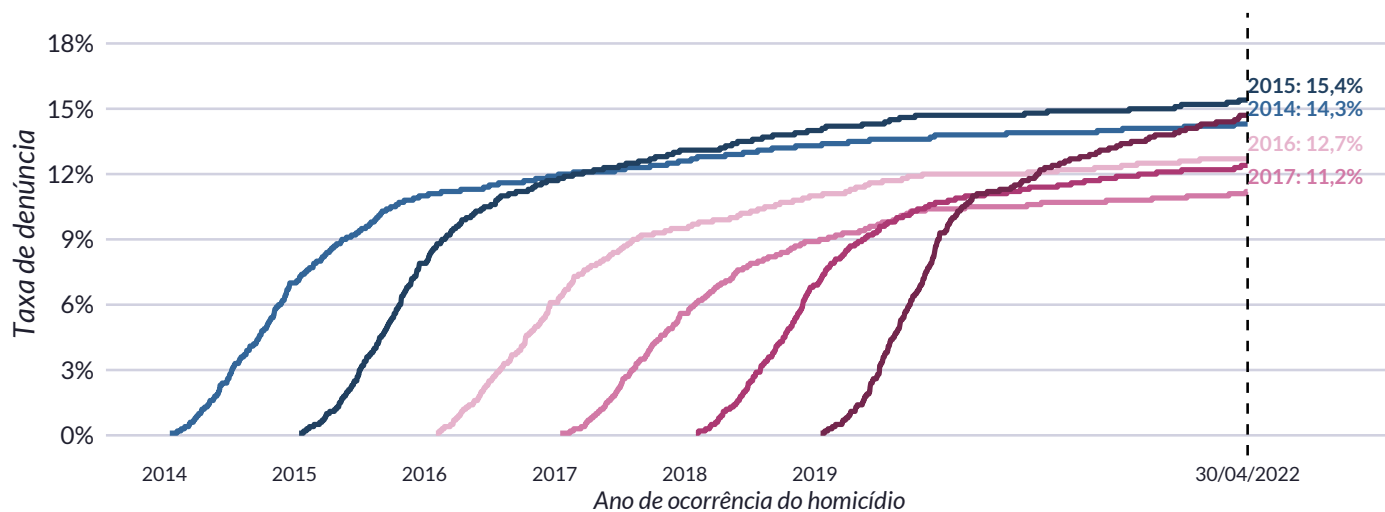


## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.329	3.722	4.291	4.644	4.239	3.379
Sem informação (C)	281	181	349	279	314	292
Denunciados (D)	659	601	590	551	562	539
Arquivados (E)	1.796	1.273	1.396	866	275	160
Finalizados (D + E)	2.455	1.874	1.986	1.417	837	699
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,3%	93,1%	92,0%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,7%	6,9%	8,0%
<b>Indicadores de resultado:</b>						
Taxa de denúncia (D/A)	14,3%	15,4%	12,7%	11,2%	12,3%	14,7%
Taxa de arquivamento (E/A)	39,0%	32,6%	30,1%	17,6%	6,0%	4,4%
<b>Taxa de finalização (D + E)/A</b>	<b>53,3%</b>	<b>48,0%</b>	<b>42,8%</b>	<b>28,8%</b>	<b>18,3%</b>	<b>19,1%</b>

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2019** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



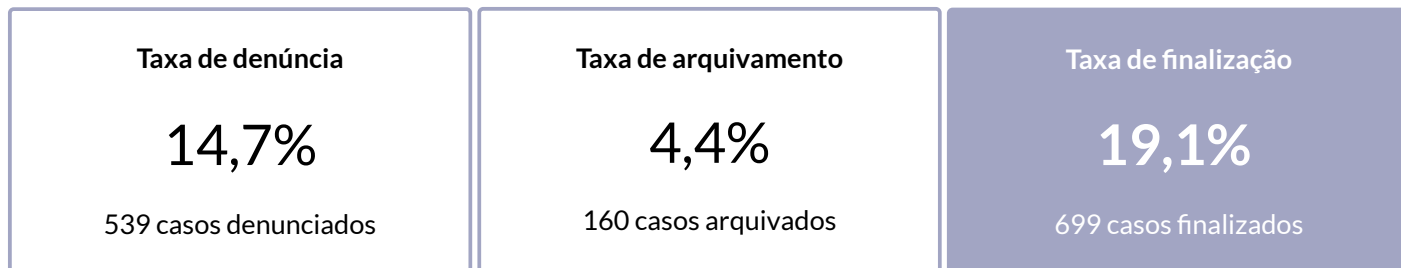
Em 2019,  
**4.004**

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

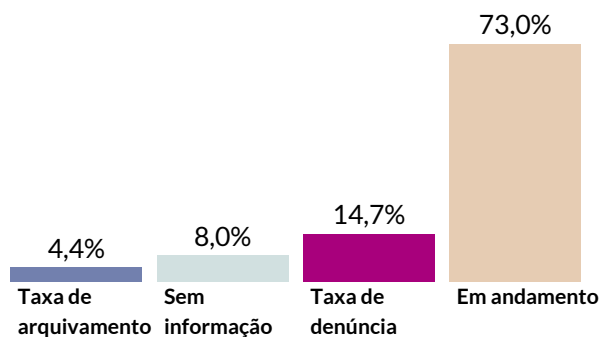
Totalizando  
**3.671**

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 3.671 ocorrências de homicídio doloso de 2019:

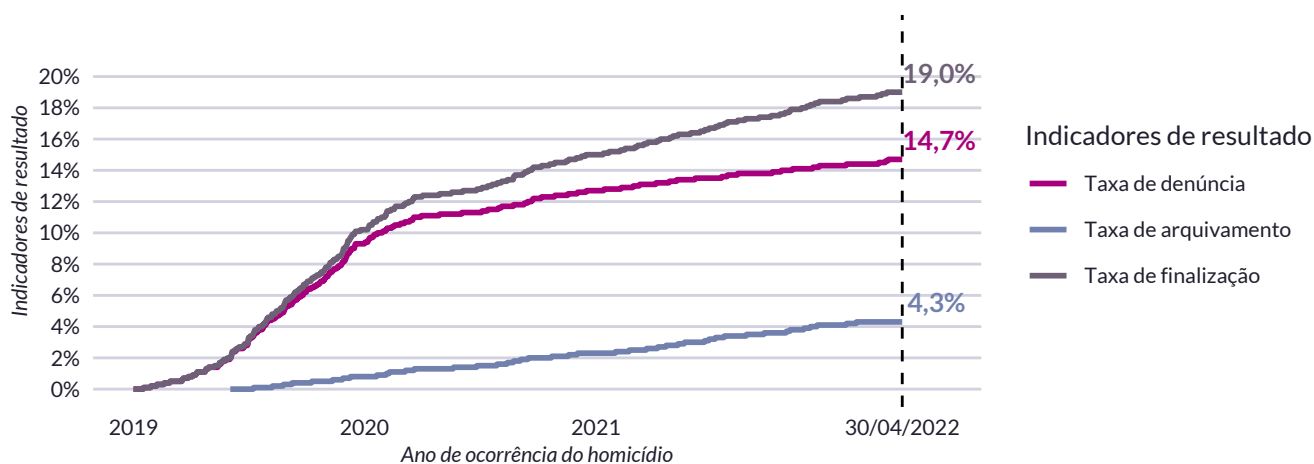


O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



Ocorrências de homicídio doloso

O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2019. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



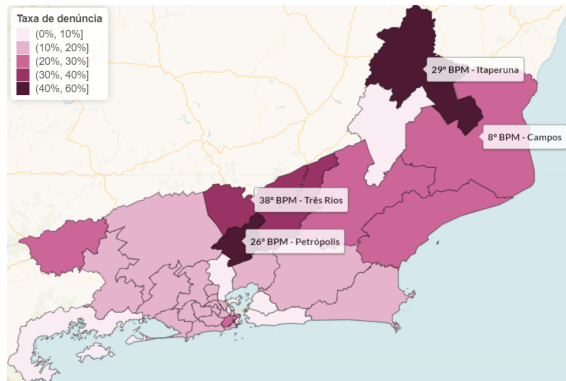
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

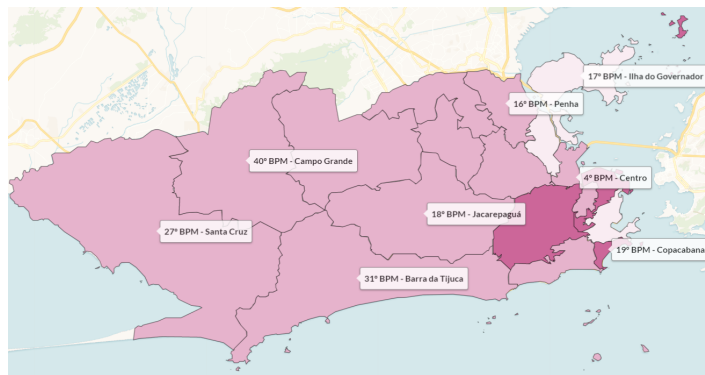
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

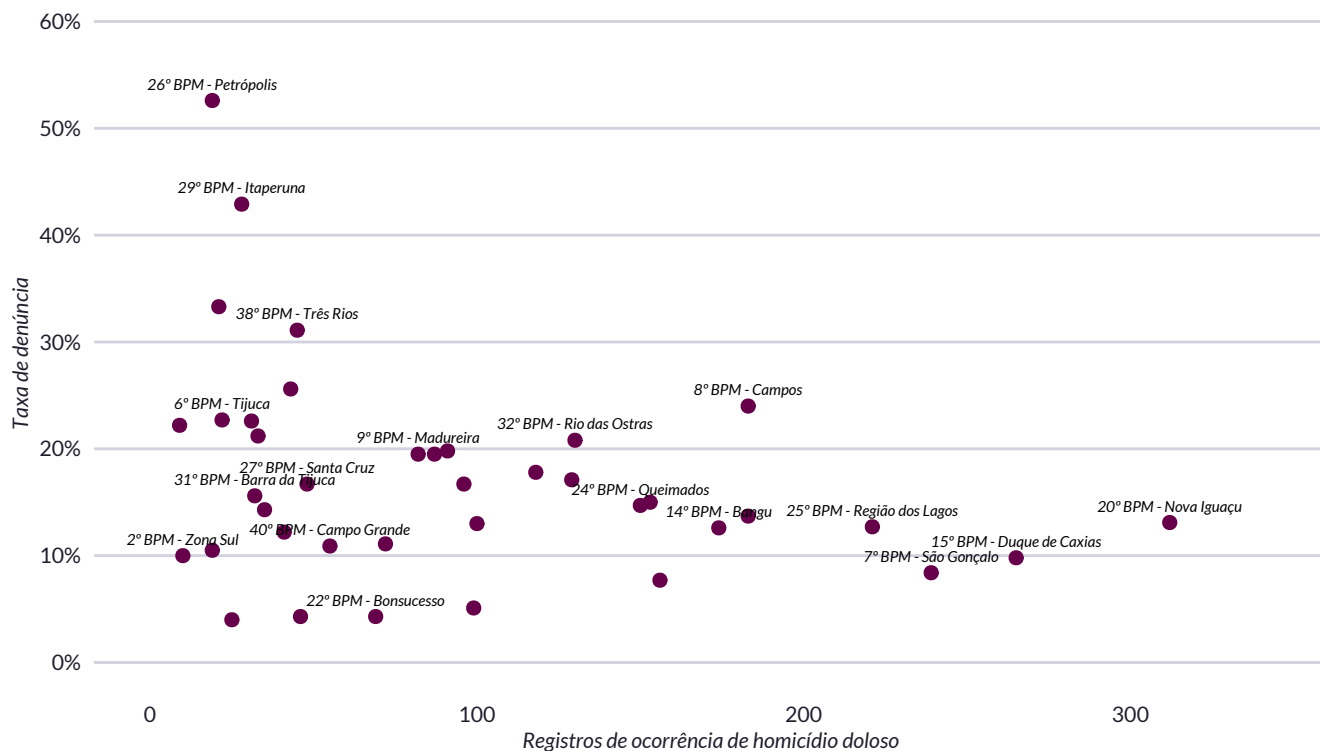
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022.

## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

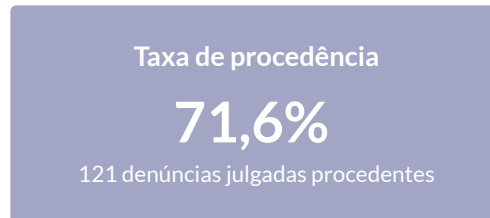
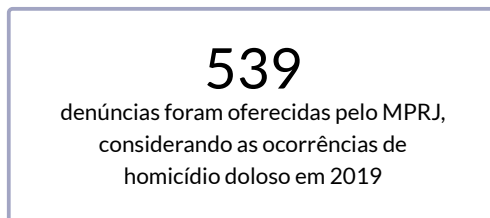
Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	659	601	590	551	562	539
<b>Do total de denúncias:</b>						
Com informação	347	333	322	324	349	326
Sem informação	312	268	268	227	213	213
<b>Das denúncias com informação:</b>						
Com sentença de pronúncia	311	288	259	250	238	169
Aguardando sentença de pronúncia	36	45	63	74	111	157
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
Julgadas procedentes	213	219	205	186	177	121
Julgadas improcedentes	56	33	28	36	36	22
Extinção do processo	24	16	12	15	12	15
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	20	14	13	13	11
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
Com sentença do júri	162	157	155	127	97	49
Aguardando sentença do júri	51	62	50	59	80	72
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Condenação	80	88	83	66	56	26
Procedência parcial	27	27	19	27	14	8
Absolvição	55	42	53	34	27	15
<b>Do total de denúncias:</b>						
% Com informação	52,7%	55,4%	54,6%	58,8%	62,1%	60,5%
% Sem informação	47,3%	44,6%	45,4%	41,2%	37,9%	39,5%
<b>Das denúncias com informação:</b>						
% Com sentença de pronúncia	89,6%	86,5%	80,4%	77,2%	68,2%	51,8%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,4%	13,5%	19,6%	22,8%	31,8%	48,2%
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
<b>Taxa de procedência</b>	<b>68,5%</b>	<b>76,0%</b>	<b>79,2%</b>	<b>74,4%</b>	<b>74,4%</b>	<b>71,6%</b>
Taxa de improcedência	18,0%	11,5%	10,8%	14,4%	15,1%	13,0%
Taxa de extinção do processo	7,7%	5,6%	4,6%	6,0%	5,0%	8,9%
Taxa de suspensão do processo	5,8%	6,9%	5,4%	5,2%	5,5%	6,5%
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
% Com sentença do júri	76,1%	71,7%	75,6%	68,3%	54,8%	40,5%
% Aguardando sentença do júri	23,9%	28,3%	24,4%	31,7%	45,2%	59,5%
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Taxa de condenação	49,4%	56,1%	53,5%	52,0%	57,7%	53,1%
Taxa de procedência parcial	16,7%	17,2%	12,3%	21,3%	14,4%	16,3%
Taxa de absolvição	34,0%	26,8%	34,2%	26,8%	27,8%	30,6%

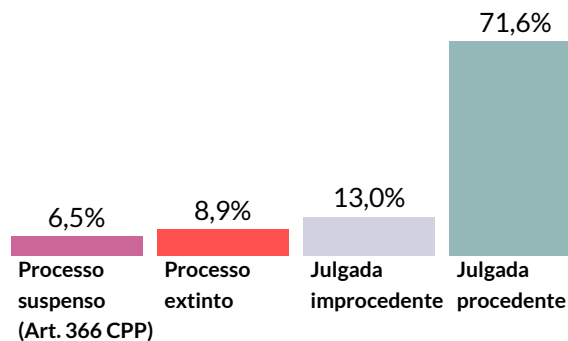
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2019.



Foi analisado o status atual de **169** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **121 foram julgadas procedentes**, até 30/04/2022. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2019.

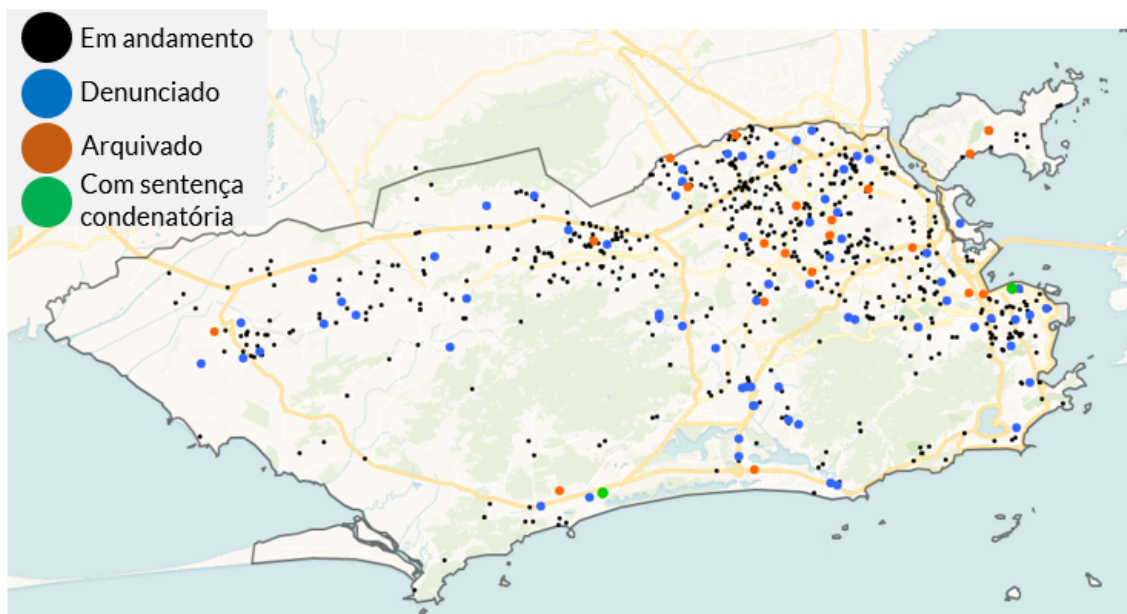


**Denúncias com sentença de pronúncia**

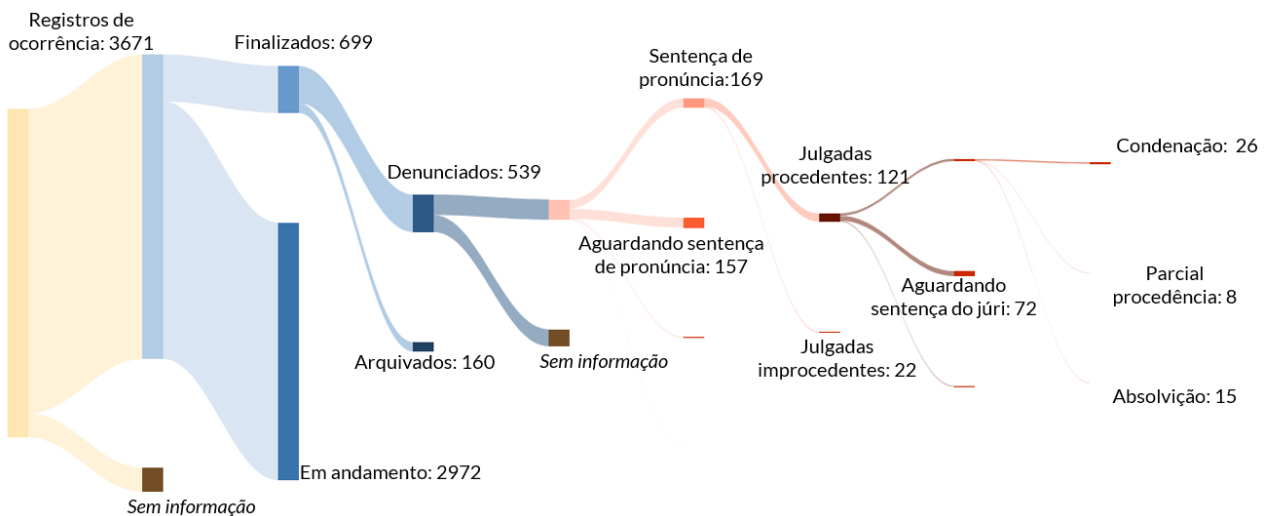
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2019. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/05/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

# ANEXOS

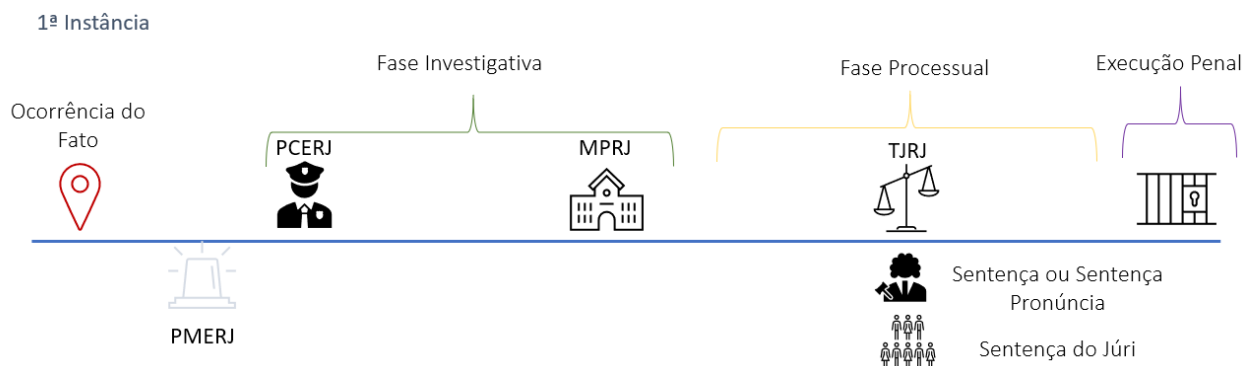


# O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

## 1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

## 2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.



Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

### 3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

#### 3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

### **3.2. No Processo Judicial**

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

### **3.3. Na Execução Penal**

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

## **4. Atribuições das Promotorias de Justiça**

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

### **Promotorias de Justiça de Investigação Penal**

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

### **Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais**

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar**

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

### **Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri**

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais**

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

### **Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

### **Promotorias de Justiça de Execução Penal**

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

# DICIONÁRIO DE CONCEITOS

## **Acordo de Não Persecução Penal**

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

## **Aditamento de denúncias**

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

## **Aguardando sentença**

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

## **Alegações finais**

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

## **Arquivamento**

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

## **Auto de Prisão em Flagrante (APF)**

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

## **Declínio de atribuição**

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

## **Denúncia**

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

## **Despacho judicial**

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

## **Diligência**

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

## **Inquérito Policial**

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

## **Manifestações**

Opinião da parte em atos do processo.

## **Procedimentos investigatórios**

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

## **Procedimento Investigatório Criminal (PIC)**

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

## **Processo extinto**

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

## **Processo suspenso (art. 366 CPP)**

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

## **Recursos**

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

## **Registros de ocorrência (RO)**

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

## **Sentença**

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

## **Sentença julgada improcedente**

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

## **Sentença julgada procedente**

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



# LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GADG**  
**MPRJ** GERÊNCIA DE ANÁLISES,  
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

---